



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 416/SERENG_SCA/2586
Protocolo COMAER nº 67270.014490/2014-26

Canoas, 9 de março de 2015.

Ao Senhor
Secretário VALTER NAGELSTEIN
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas
CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, da Sra. Naida Morales da Cunha, de 16 de outubro de 2014, complementado por meio de e-mail em 16 de dezembro de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial, com 9,35 metros de altura, em um terreno cuja cota é 44,00 metros, **atingindo 53,35 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura das edificações, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se Rua Frutuoso Borges, nº 133, no ponto de coordenadas geográficas (datum WGS-84): Latitude 30°01'02,23"S e Longitude 051°07'44,43"W, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que não violará a Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 416/SERENG_SCA/2586 - V COMAR, de 09 MAR 2015,
Prot nº 67270.014490/2014-26)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

Milton Ferreira Becker
MILTON FERREIRA BECKER Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

NAIDA MORALES DA CUNHA, brasileira, aposentada, CPF: 283.232.620-04 domiciliado a Frutuoso Borges, 140- Porto Alegre, vem requerer a Vossa Exceléncia autorização para realizar a construção de uma residência unifamiliar, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256-GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - Naida Morales da Cunha, Rua Frutuoso Borges, 133-Porto Alegre-RS-CEP:91230-040- Fone:(51)98369619
- 2 - Residencia unifamiliar, aprovação de projeto, área a construir de 274,50m²;
- 3 - Rua Frutuoso Borges, 133- Porto Alegre;
- 4 - Empreendimento a construir; previsão de inicio Março/2015- Término Março 2016
- 5 - Residência a construir inserida na cota de nível 44,00- Referencia de pino "154"abscisiva-Gauss:187350 697 / Ordenada-Gauss:1677911.768 / CTM:II / MIL:36, Localização do pino 154- Av. Ten. Ary Tarrago esquina Rua Alexandre Luiz.
- 6 - Altitude do terreno no local do aproveitamento, cota 44,00 com declive de 3,00 ao final do lote;
- 7 - Altura, do solo ao topo, da implantação pretendida, altura da construção 9,35m em relação ao solo;
- 8 - Área da construção:274,50 m² térrea;
- 9 - Material predominante na implantação: alvenaria;
- 10 - Tipo de sinalização a ser empregada, quando couber;
- 11 - Descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea; Residência a construir com altura não superior ao topo do morro e vizinhança existente.
- 12 - Carta topográfica da região ou cópia, na escala de 1:100.000 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado;
- 13 - Planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:
 - a. Localização do auxílio à navegação aérea; e
 - b. Indicação do local de implantação.
- 14 - Planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação;
- 15 - Outros elementos, quando solicitados.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Ronaldo Kern-Arquiteto

(Assinatura do Requerente)

Porto alegre, 16/10/14

SERENG-5
11

04.11.14 11 00

6454